



Jaguaribe, 20 de maio de 2020

Edição Nº: 3255

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – A Comissão de Licitação torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 22.04.01/2020, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS OPERACIONAIS DE RECOMPOSIÇÃO E CONSERVAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO DE DIVERSAS RUAS DA SEDE E DOS DISTRITOS DE FEITICEIRO, NOVA FLORESTA, MAPUÁ, VERTENTES E AQUINÓPOLIS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo. Conforme segue: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. PODIUM EMPREENDIMENTOS EIRELI. 02. J. CAMPOS EMPREENDIMENTOS EIRELI; 03. MI SERVIÇOS EIRELI; 04. F. MÁRCIO DE ARAÚJO MEDEIROS; 05. LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI; 06. MATOS & ALMEIDA LTDA – ME; 07. ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA; 08. SEDNA ENGENHARIA LTDA; 09. A. I. L. CONSTRUTORA LTDA – ME; 10. FTS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME; 11. ROMA SERVIÇOS LTDA; 12. SERTÃO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA; 13. J N DOS SANTOS – ME; 14. ALLAMO EDGAR FERNANDES ROLIM – ME; 15. LÍDER CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI; 16. IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; 17. CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES – ME; 18. G. A. RABELO JÚNIOR – ME; 19. CONSTRUTORA ASTRON LTDA; 20. TEOTÔNIO CONSTRUÇÕES COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS EIRELI – ME; 21. MEDEIROS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME; 22. T. C. S. DA SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI; 23. C. R. P. COSTA CONSTRUÇÕES E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI; 24. CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; 25. REALIZA CONSTRUTORA LTDA; 26. WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – EPP e 27. ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI – EPP. **EMPRESAS INABILITADAS:** 01. ENERGY SERVIÇOS EIRELI – EPP; 02. DM DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES – ME e 03. M & C CONSTRUÇÕES LTDA – EPP. Fica, a partir da data desta publicação, aberto o prazo recursal nos termos do art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Maiores informações poderão ser adquiridas na Sala da Comissão de Licitações, pelo telefone (88) 3522-1092 e pelo e-mail: licitação@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe – CE, 19 de maio de 2020. **Rafael Peixoto Amorim – Presidente da CPL.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretário de Planejamento e Gestão do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-01 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Valnei Peixoto Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Valnei Peixoto Silva - Secretário de Planejamento e Gestão.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Diretora de Gabinete do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-02 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Alice Cardoso Rocha Diógenes. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Ana Alice Cardoso Rocha Diógenes - Diretora de Gabinete.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretário da Cidade e Infraestrutura do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-03 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Geraldo Targino da Silva. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Geraldo Targino da Silva - Secretário da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretária de Educação e Cultura do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-04 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Aparecida Lima de Assis. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Maria Aparecida Lima de Assis - Secretária de Educação e Cultura.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-05 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Daniela Cavalcante Joca Diógenes. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Daniela Cavalcante Joca Diógenes - Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-06 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ana Patrícia Diógenes. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Ana Patrícia Diógenes - Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretária de Saúde do Município de Jaguaribe/CE, torna público o extrato do Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-07 decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Zuleide Amorim Muniz. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO - O(A) Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do Município de



Jaguaribe, 20 de maio de 2020

Edição Nº: 3255

Jaguaribe/CE, torna público o extrato do **Segundo Aditivo ao Contrato 17.12.01/2019-08** decorrente do processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. VIGÊNCIA DO ADITIVO: da data da publicação até 31 de Dezembro de 2020. ASSINA PELA CONTRATANTE: André de Freitas Siqueira. ASSINA PELA CONTRATADA: Joscimar Silva Botão. Jaguaribe-CE, 04 de maio de 2020. **André de Freitas Siqueira - Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.**

*** **

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe, torna público o extrato do **Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato nº 17.12.01/2019-07**, decorrente do Pregão Presencial nº 17.12.01/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: J S BOTÃO COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS EIRELI. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): 0801.10.122.0017.2.118. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamento o art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas. Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. **Maria Zuleide Amorim Muniz - Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-01 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.02/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.301.0017.2.079 (AT. BÁSICA) e 0801.10.302.0014.2.077 (SESAU). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.429,40 (oito mil quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. Maria Zuleide Amorim Muniz. Secretária de Saúde.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-02 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1301.04.122.0002.2.106 (SEDET). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.451,30 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e trinta centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** André de Freitas Siqueira. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. André de Freitas Siqueira. Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Tecnologia.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-03 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.053 (SEDRAMA).

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.610,90 (mil seiscentos e dez reais e noventa centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Daniela Cavalcante Joca Diógenes. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. Daniela Cavalcante Joca Diógenes. Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Planejamento e Gestão do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-04 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Planejamento e Gestão. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.04.129.0002.2.010 (SEPLAG). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.822,76 (cinco mil oitocentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Valnei Peixoto Silva. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. Valnei Peixoto Silva. Secretário de Planejamento e Gestão.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-05 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Cidade e Infraestrutura. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.045 (SEINFRA) e 0601.26.453.0027.2.051 (DEMUTRAN). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.625,94 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. Geraldo Targino da Silva. Secretário da Cidade e Infraestrutura.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. A Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe-Ce torna público o extrato do Instrumento Contratual 16.04.02/2020-06 resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº 16.04.01/2020: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação e Cultura. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.017 (SEDOC). **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **VALOR GLOBAL:** R\$ 2.932,86 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta e seis centavos). **VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO:** D G DE ALMEIDA DIÓGENES. **ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Dárcio Gleine de Almeida Diógenes. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. Jaguaribe-CE, 18 de maio de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis. Secretária de Educação e Cultura.

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria da Cidade e Infraestrutura torna público o extrato do Contrato nº 19.05.01/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria da Cidade e Infraestrutura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0601.04.122.0002.2.045. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA), junto a Secretaria da Cidade e infraestrutura do município de Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** N. O. CASTRO ALVES- ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Nathã de Oliveira Castro Alves. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Geraldo Targino da Silva. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 3.545,00 (Três mil quinhentos e quarenta e cinco reais).



Jaguaribe, 20 de maio de 2020

Edição Nº: 3255

Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. Geraldo Targino da Silva. **Secretária da Cidade e Infraestrutura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Saúde torna público o extrato do Contrato nº 19.05.02/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Saúde. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0801.10.122.0039.2.072. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA), junto a Secretaria de Saúde do município de Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** N. O. CASTRO ALVES- ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Nathã de Oliveira Castro Alves. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Zuleide Amorim Muniz. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.835,00 (dezesseis mil oitocentos e trinta e cinco reais). Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. Maria Zuleide Amorim Muniz. **Secretária de Saúde.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude torna público o extrato do Contrato nº 19.05.03/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.08.122.0002.2.081. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA), junto a Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude do município de Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** N. O. CASTRO ALVES- ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Nathã de Oliveira Castro Alves. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ana Patrícia Diógenes. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. Ana Patrícia Diógenes. **Secretária do Trabalho, Desenvolvimento Social, Esporte e Juventude.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Educação e Cultura torna público o extrato do Contrato nº 19.05.04/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Educação e Cultura. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0507.12.122.0002.2.017. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA), junto a Secretaria de Educação e Cultura do município de Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** N. O. CASTRO ALVES- ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Nathã de Oliveira Castro Alves. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Maria Aparecida Lima de Assis. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. Maria Aparecida Lima de Assis. **Secretária de Educação e Cultura.**

*** **

EXTRATO DO CONTRATO. A Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente torna público o extrato do Contrato nº 19.05.05/2020, a saber: **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.04.122.0002.2.053. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.39.00. **OBJETO:** LOCAÇÃO DE VEÍCULO CAMINHÃO REBOQUE (TIPO PRANCHA), junto a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente do município de Jaguaribe/CE. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2020. **CONTRATADO(A):** N. O. CASTRO ALVES- ME. **ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A):** Nathã de Oliveira Castro Alves. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Daniela Cavalcante Joca Diógenes. **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 16.065,00 (dezesseis mil sessenta e cinco reais). Jaguaribe-CE, 19 de maio de 2020. Daniela Cavalcante Joca Diógenes. **Secretária de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente.**

*** **

DECRETO N.º 1.123/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DAS MEDIDAS DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL DE N.º 1.093/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020, PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto do Governo do Estado do Ceará N.º 33.519, de 19 de março de 2020, que prevê uma série de medidas

necessárias para evitar o avanço do novo coronavírus; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020; **CONSIDERANDO** a necessidade de evitar, a aglomerações de pessoas nos estabelecimentos comerciais e industriais no âmbito do Município de Jaguaribe, no intuito de preservar a população Jaguaribana; **CONSIDERANDO** a recente edição do Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.595/2020 de 20 de maio de 2020, que trata da **prorrogação** das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará N.º 33.519, de 19 de março de 2020. **CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de medidas para promover o isolamento social da população durante o período excepcional de surto da doença, sendo já senso comum, inclusive de toda a comunidade científica, que esse isolamento constitui uma das mais importantes e eficazes medidas de controle do avanço do vírus; **CONSIDERANDO** que, para evitar o prejuízo à capacidade de atendimento da rede municipal de saúde por conta da rápida disseminação do novo CORONAVÍRUS, a única alternativa responsável que se apresenta para as autoridades públicas, segundo sólido suporte técnico e científico, é a continuidade, em âmbito Estadual e Municipal, das medidas de restrição à circulação de pessoas, por meio do isolamento social; **CONSIDERANDO** ainda o completo estrangulamento da rede estadual de saúde, quanto ao atendimento de casos de média e alta complexidade, e ainda com a ocupação quase que completa dos leitos de UTI do Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** os atos normativos emanados de outros entes federativos com igual conteúdo, especialmente o recente Decreto do Governador do Estado do Ceará, N.º 33.595/2020 de 20 de maio de 2020. **DECRETA: Art. 1º** - Como medida necessária ao eficaz enfrentamento da disseminação do novo coronavírus, o período de restrição ao funcionamento das atividades e isolamento social imposto a população, previsto no Decreto Municipal N.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores, **ficam prorrogados até dia 01 de junho de 2020. Parágrafo único.** No período a que se refere o "caput", deste artigo, continuam autorizados a funcionar os estabelecimentos e ramos das **atividades já excepcionadas** na forma dos Decretos n.º 1.093/2020, de 20 de março de 2020, e suas alterações posteriores. **Art. 2º** - Fica prorrogado, **até dia 01 de junho de 2020**, o fechamento parcial e temporário de logradouros no Centro da Cidade de Jaguaribe, exclusivamente para trânsito de veículos nos termos do Decreto Municipal N.º 1.122/2020 de 15 de maio de 2020. **Art. 3º** - Fica decretado temporariamente o fechamento das entradas que ligam o Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, aos **Municípios de Icó-CE, Município de Jaguaribara-CE, Município de Jaguaratama-CE, Município de Solonópole-CE, Município de Pereiro-CE e Município de Orós-CE, exclusivamente nos dias 25 de Maio de 2020 e 01 de junho de 2020**, por meio de barreiras de contenção e/ou barreiras sanitárias entre os municípios. **Art. 4º** - As entradas principais e secundárias do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, **exclusivamente nos dias 25 de Maio de 2020 e 01 de junho de 2020**, serão fechadas, **com exceção da entrada Sul, pelo Bairro da Nova Brasília, as margens da Br 116, ao lado da Cooperativa de Artesanato, onde nesta entrada exclusivamente**, será permitido o acesso apenas aos residentes no Município de Jaguaribe e/ou às pessoas que trabalham nas instituições e/ou estabelecimentos cujas atividades sejam excepcionadas ao funcionamento no Município de Jaguaribe, ao transporte de mercadorias essenciais e aos casos de urgência/emergência médica. **§ 1º.** Os residentes ou trabalhadores que pretendam ingressar no Município de Jaguaribe deverão apresentar, no ato de justificação e/ou solicitação formulada perante as autoridades de fiscalização presentes nas barreiras de contenção, comprovante de endereço ou outro documento que ateste sua residência ou desempenho de atividade laboral no Município de Jaguaribe, ou ainda outra prova idônea. **§ 2º.** As autoridades fiscalizadoras poderão franquear a entrada do cidadão residente em Jaguaribe, tão logo o referido cidadão seja reconhecido pela autoridade. **§ 3º.** Para o e feito do disposto neste artigo, serão montadas **"barreiras sanitárias"** em todos os principais acessos ao Município de Jaguaribe, as quais serão coordenadas e orientadas pela Secretaria Municipal de Saúde, pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN, Agentes de Combate a Endemias - ACE's, Agentes de Vigilância Sanitária, por Bombeiros Cívicos e Militares, Polícia Civil, Polícia Militar do Estado do Ceará e Polícia Rodoviária Estadual do Ceará. **§ 4º.** As autoridades administrativas e/ou policiais deverão proceder à identificação do condutor e ocupantes do veículo, bem como, à comprovação da atividade, serviço e destino, além de outras informações necessárias, podendo recorrer, em caso de oposição, ao auxílio de força policial. **§ 5º.** São consideradas mercadorias essenciais para efeito do **caput** os gêneros alimentícios, bebidas, remédios, EPI's para o combate a pandemia, peças de veículos, pneus, combustíveis, gás de cozinha, água, de demais itens que as autoridades sanitárias julgarem necessário. **Art. 5º** - Fica autorizada a apreensão de quaisquer veículos clandestinos de transporte de passageiros, de fora do Município de Jaguaribe que forem barrados nas entradas ou ruas do Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Parágrafo único:** os veículos apreendidos serão conduzidos ao Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN e ficarão sob a tutela do Município até ulterior deliberação das autoridades municipais. **Art. 6º** - Fica reforçada a obrigatoriedade do uso de **máscaras faciais industriais ou caseiras**, em qualquer local público ou privado, nos termos da **Lei Municipal de N.º 1.484/2020, de 24 de abril de 2020. Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 20 de maio de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **



Jaguaribe, 20 de maio de 2020

Edição Nº: 3255

DECRETO N.º 1.124/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020. DISPÕES SOBRE PRORROGAÇÃO DAS CONDUTAS DA SECRETARIA DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE, DIANTE DA SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO “EMERGÊNCIA”, DEFINIDAS NO DECRETO MUNICIPAL N.º 1.094/2020, DE 20 DE MARÇO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais Legislações em vigor; CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal N.º 1.094/2020, de 20 de março de 2020; CONSIDERANDO que a Saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso Universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; CONSIDERANDO a classificação pela Organização Municipal de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO que o Município de Jaguaribe/CE, vem tomando todas as providências para a contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer a estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados; CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença neste município; CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19); CONSIDERANDO a adição do Decreto do Governo do Estado do Ceará n.º 33.530, de 28 de março de 2020, quanto à prorrogação das medidas fixadas no Decreto do Governo do Estado do Ceará n.º 33.519, de 19 de março de 2020; DECRETA: Art. 1º - Prorrogar as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria do Trabalho, Assistência Social, Esporte e Juventude do Município de Jaguaribe/CE, que ficam definidas nos termos deste decreto até **01 de junho de 2020, observadas as seguintes restrições: I - Fica cancelado de forma imediata todas as atividades coletivas, tais como, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Projeto Aqui é meu Lugar, Reuniões de Famílias, Jogos, treinos de atividades esportivas etc. II - Dispensar das atividades de trabalho todo funcionário ou prestador de serviço que apresente febre ou quaisquer sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias (desde que devidamente comprovadas as situações supracitadas). III - Dispensar das atividades de trabalho todos os funcionários que se enquadram como população de risco ao COVID-19, principalmente aqueles com faixa etária acima de 60 anos. IV - Fica ainda a obrigatoriedade da higienização dos servidores e funcionários na entrada e na saída do ambiente de trabalho durante todo o período em que permanecer a pandemia do COVID-19. Art. 2º - O Cadastro Único/Programa Bolsa Família, funcionará em regime de revezamento entre os profissionais, porém estão suspensas temporariamente (enquanto durar a pandemia do COVID-19): visitas domiciliares, atualização cadastral, averiguação cadastral, requerimento de cadastro novo, emissão de carteira do idoso e declarações. § 1º - Permanecerão em pleno funcionamento a oferta de serviços mais urgentes, com objetivo de não prejudicar o recebimento dos benefícios por parte dos usuários: Cadastramento de usuário com BPC em situação de bloqueio, averiguação de bloqueio de benefício do PBF, e emissão de comprovante de cadastramento para usuários que tem data agendada no INSS. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 3º - Os profissionais dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS I e II, desenvolverão suas atividades laborais através de revezamento, visando o não prejuízo ou ausência de atendimento à população usuária dos serviços dos CRAS. I - As visitas domiciliares do PAIF (Serviço de Proteção Integral às Famílias) estarão restritas as situações de urgências de acordo com a avaliação da equipe técnica de profissionais. Todas as atividades de grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-S.C.F.V. estarão suspensas até **01 de junho de 2020**, podendo ser prorrogadas enquanto permanecer a pandemia do COVID-19, bem como as atividades que demandem mais de cinco pessoas como as reuniões de referência e contrarreferência, palestras, e outras ações internas. **Parágrafo Único** - A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 4º - A Equipe multiprofissional do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, atenderá por meio de visita domiciliar apenas situações de extrema emergência que envolvam crianças, mulheres e idosos vítimas de violência com agravante de risco pessoal ou social. I - Já os atendimentos internos ficam restritos à situações de urgência, obedecendo critérios de avaliação da equipe. A qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 5º - O Programa Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz, irá manter as suas atividades de visita domiciliar de forma reduzida, minimizando ao máximo o prejuízo à população atendida pelo programa, porém primando e zelando pela saúde de seus funcionários e dos participantes do programa, a qualquer sinal de sintomas respiratórios que possam ser suspeitos de COVID-19, tanto por parte do funcionário, como por parte dos usuários, as atividades**

serão imediatamente suspensas, e os serviços de saúde serão acionados. Art. 6º - O Setor de Habitação terá seu funcionamento interno, com atendimento ao público apenas em situações mais urgentes. Art. 7º - O Setor de Gestão do SUAS, Financeiro e Vigilância Socioassistencial, ficará com o funcionamento interno, com atendimento ao público apenas em situações mais urgentes. Art. 8º - TODAS as atividades e eventos esportivos estão CANCELADAS. I - Os espaços públicos em que são realizadas atividades esportivas (Quadras poliesportivas, Ginásio, Estádio etc.) estarão FECHADOS durante este período. Art. 9º - Este decreto entra em vigor imediatamente após a sua publicação, podendo os prazos previstos neste ato normativo serem prorrogados por tempo indeterminado. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – CEARÁ, aos 20 de maio de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO N.º 1.125/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA, ENCRAVADA NO DISTRITO DE MAPUÁ, MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADA UMA ESCOLA MUNICIPAL DENOMINADA MANOEL COSTA MORAIS, COM ÁREA DE 2.500 M², E 200 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: CONSIDERANDO a necessidade de reforma da Escola no Distrito de Mapuá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. CONSIDERANDO que na referida área desapropriada de 2.500 m², e 200 m de perímetro, onde está encravada uma escola denominada Manoel Costa Moraes, onde será reformada com recursos do FNDE, cuja a área foi a muitos anos desapropriada indiretamente, sem que tenha havido constituição de propriedade definitiva em benefício deste Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. CONSIDERANDO que a referida desapropriação visa a regularização de área onde há mais de 20(vinte) anos fora construída uma escola municipal, sem que para tanto fosse feita a desapropriação, encontrando-se o imóvel registrado em nome de terceiro que não é este ente federativo. Assim o Município de Jaguaribe, DECRETA: Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: JOÃO BATISTA DE FREITAS E FRANCISCA DIÓGENES DA SILVA FREITAS
Endereço: RUA FRANCISCO ALVES MORAES, S/Nº, DISTRITO DE MAPUÁ, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 2.500,00
Perímetro (m): 200,00

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.335.017,4170m e E 535.440,9220m situado no limite com o terreno da ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO PROFESSOR RAIMUNDO LIMA GOMES no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.335.008,0141m e E 535.490,0299m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com a RUA FRANCISCO ALVES MORAES, (LESTE) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.334.958,9062m e E 535.480,6271m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com o terreno de JOÃO BATISTA DE FREITAS E FRANCISCA DIÓGENES DA SILVA FREITAS (SUL) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.334.968,3091m e E 535.431,5191m; deste, segue com ângulo interno de 90º00'00" e distância de 50,00m, confrontando neste trecho com o terreno de JOÃO BATISTA DE FREITAS E FRANCISCA DIÓGENES DA SILVA FREITAS (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Art. 2º. O Município de Jaguaribe construiu na área desapropriada Escola Municipal denominada Manoel Costa Moraes, no Distrito de Mapuá, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. Art. 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRA-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, 20 de maio de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO N.º 1.126/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA,



Jaguaribe, 20 de maio de 2020

Edição Nº: 3255

ENCRAVADA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADO UMA ESCOLA MUNICIPAL DENOMINADA ANTÔNIO TEIXEIRA LIMA, COM ÁREA DE 3.623,62 M², E 256,03 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de reforma na Escola no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, denominada Antônio Teixeira Lima. **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada com área de 3.623,62 m², e 256,03 metros de perímetro, onde está encravada uma escola denominada Antônio Teixeira Lima, onde será reformada com recursos do FNDE, cuja a área foi a muitos anos desapropriada indiretamente, sem que tenha havido constituição de propriedade definitiva em benefício deste Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** que a referida desapropriação visa a regularização de área onde há mais de 20(vinte) anos fora construída uma escola municipal, sem que para tanto fosse feita a desapropriação, encontrando-se o imóvel registrado em nome de terceiro que não é este ente federativo. Assim o Município de Jaguaribe, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: RAIMUNDO PEIXOTO DE ALMEIDA
Endereço: AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA, S/Nº, BAIRRO NOVA BASÍLIA, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 3.623,62
Perímetro (m): 256,03

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.347.814,5511m e E 540.830,5656m situado no limite com o terreno do senhor RAIMUNDO PEIXOTO DE ALMEIDA no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 119º6'36" e distância de 60,01m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.347.785,8506m e E 540.883,2679m; deste, segue com ângulo interno de 92º22'7" e distância de 45,23m, confrontando neste trecho com o terreno do senhor RAIMUNDO PEIXOTO DE ALMEIDA, (LESTE) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.347.745,2673m e E 540.863,2956m; deste, segue com ângulo interno de 91º58'43" e distância de 91,16m, confrontando neste trecho com o terreno do senhor FRANKLIM MONTEIRO GONDÍM (SUL) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.347.782,6688m e E 540.780,1687m; deste, segue com ângulo interno de 56º32'35" e distância de 59,63m, confrontando neste trecho com a AVENIDA ALMIR FERNANDES TÁVORA (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construiu na área desapropriada Escola Municipal denominada Antônio Teixeira Lima, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, 20 de maio de 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **

DECRETO Nº 1.127/2020, DE 20 DE MAIO DE 2020. “DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA URBANA, ENCRAVADA NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, ESTADO DO CEARÁ PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL, ONDE SE ENCONTRA ENCRAVADO UMA ESCOLA MUNICIPAL DENOMINADA JOSÉ LAÉRCIO RODRIGUES GOMES, COM ÁREA DE 874,25 M², E 128,12 METROS DE PERÍMETRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor, decreta: **CONSIDERANDO** a necessidade de reforma na Escola no Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, denominada José Laércio Rodrigues Gomes. **CONSIDERANDO** que na referida área desapropriada com área de 874,25 m², e 128,12 metros de perímetro, onde está encravada uma escola denominada José Laércio Rodrigues Gomes, onde será reformada com recursos do FNDE, cuja a área foi a muitos anos desapropriada indiretamente, sem que tenha havido constituição de propriedade definitiva em benefício deste Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **CONSIDERANDO** que a referida desapropriação visa a regularização de área onde há mais de 20(vinte) anos fora construída uma escola municipal, sem que para tanto fosse feita a desapropriação, encontrando-se o imóvel registrado em nome de terceiro que não é este ente federativo. Assim o Município de Jaguaribe, **DECRETA: Art. 1º.** Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, pelo Município de Jaguaribe, Estado do Ceará, o seguinte imóvel: **MEMORIAL DESCRITIVO**

Proprietário: ESPÓLIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
Endereço: RUA QUITÉRIA MARIA, Nº191, BAIRRO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, JAGUARIBE – CE
Área (m²): 874,25
Perímetro (m): 128,12

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 9.347.152,7849m e E 541.808,5072m situado no limite com a RUA JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO no sentido Norte, deste, segue com ângulo interno de 86º30'41" e distância de 19,65m, até o vértice V-02, de coordenadas N 9.347.145,6975m e E 541.826,8346m; deste, segue com ângulo interno de 93º47'47" e distância de 43,64m, confrontando neste trecho com o terreno do ESPÓLIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO, (LESTE) até o vértice V-03, de coordenadas N 9.347.104,0411m e E 541.813,8238m; deste, segue com ângulo interno de 90º7'3" e distância de 19,85m, confrontando neste trecho com o a RUA QUITÉRIA MARIA (SUL) até o vértice V-04, de coordenadas N 9.347.109,9198m e E 541.794,8657m; deste, segue com ângulo interno de 89º34'29" e distância de 44,98m, confrontando neste trecho com o terreno do ESPÓLIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO (Oeste) até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os ângulos e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. **Art. 2º.** O Município de Jaguaribe construiu na área desapropriada Escola Municipal denominada José Laércio Rodrigues Gomes, Município de Jaguaribe, Estado do Ceará. **Art. 3º.** Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura, bem como, a contabilidade municipal, a promover e executar com recursos financeiros próprios a desapropriação de que trata este Decreto, podendo alegar a urgência a que se refere a o art. 15 do Decreto 3.365/41, com as alterações da Lei 4.519/64. **Art. 4º.** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. **REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. E CUMPRE-SE. PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE, 20 DE MAIO DE 2020. JOSÉ ABNER NOGUEIRA DIÓGENES PINHEIRO PREFEITO MUNICIPAL**

*** **